

TÉCNICOS DE JIU-JITSU E PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA: TRADIÇÃO X FORMAÇÃO PROFISSIONAL

Thiago Vinicius Bevilaqua Silva Paulo Henrique Silva Thiago Farias da Fonseca Pimenta

Resumo

A profissão da Educação Física foi regulamentada pela lei 9696/98 e as lutas estão inseridas na grade curricular do curso através das resoluções CNE/CP n.1 2/2002 e CNE/CES n.7/2004, estas por sua vez, não possuem suficiente influência para exigir que os técnicos de lutas sejam formados na área. O processo de formação em jiu-jitsu ocorre através da graduação, realizada pela obtenção de graus e troca de faixas que vão de branca a vermelha. No campo jurídico e acadêmico, ocorrem conflitos sobre a mediação dos profissionais em EF na área de lutas. O presente trabalho tem como objetivo comparar se a formação acadêmica em EF influencia na aplicação das aulas de jiu-jitsu quando comparadas àquelas ministradas por técnicos não graduados. Através do método qualitativo, realizou-se um estudo de campo, no qual se utilizaram as técnicas de pesquisa bibliográfica, documental e entrevista semiestruturada. Até o momento foi realizado entrevistas com seis técnicos de jiu-jitsu, onde três tem formação no curso de educação física bacharelado e os outros três não tem ensino superior. Após a realização das entrevistas e observações das aulas, conclui-se que até o momento não houve diferença na aplicação das aulas de jiu-jitsu ministradas por técnicos que possui graduação em educação física comparando com os técnicos que não possuem graduação.

Palavras-chave: Educação Física; Jiu-jitsu; Técnico; Lutas.